



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.705/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **JOSÉ BONIFÁCIO,**
a Rua Projetada em prolongamento à mesma rua, trecho com-
preendido entre a Avenida Newton Prado e Avenida Caetano De
nôfrio, Jardim Primavera, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de outubro de 1.995.


- **FAUSTO VICTORELLI**
- Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- **WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA** -
Secretário Municipal de Administração.
lrs/.-